



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.374/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1127

14 / 11 / 2016

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.348/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.348/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina-se "**Residencial Jardim Botânico**" o Lote de Terra nº 276 descrito na Matrícula nº 9.196, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA-SC nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por erro material